REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende e outros)

Requer nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados urgência na apreciação do Projeto de Lei Nº 290/2022.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei Nº 290, de 2022, de autoria da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende – UNIÃO/TO, que "Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.".

Sala das Sessões, de março de 2022.

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE Deputada Federal UNIÃO BRASIL/TO





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados urgência na apreciação do Projeto de Lei Nº 290/2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD225451670000, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (UNIÃO/TO)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) LÍDER do PL
- 3 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 4 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) LÍDER do PT *-(p_7800)
- 5 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 6 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) LÍDER do PSB *-(P_114535)
- 7 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) LÍDER do PCdoB
- 8 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) LÍDER do PDT
- 9 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 10 Dep. Patrick Dorneles (PSD/PB)



^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.